



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1055/2015

“Designa o GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município da Estância Turística de Holambra, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 31 de agosto de 2001”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETO:-

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária da Estância Turística de Holambra, nos termos dos Artigos, 1º e 5º da Lei Complementar n.º 115 de 31 de agosto de 2001, a saber:

- 1º - **PAULO CESAR MADI** – Médico Sanitarista, RG 8.969.432 - Diretor Técnico;
- 2º - **LUCIA COSTELLA** – Fiscal Sanitária – Coordenadora, RG 10.629.225;
- 3º - **MARLEIDE MARIA TEIXEIRA** – Auxiliar Administrativa, RG 26.792.959-6;
- 4º - **SORAYA HELENA MODESTO DE SOUZA GROOT** – Médica Veterinária, RG 13.602.606, CRMV 6280/SP;
- 5º - **DURVAL BERGO NETO** – Dentista, RG 35.168.218-8
- 6º - **MARCELLA SOBOTTKA CAVENAGHI** – Farmacêutica, RG 40.928.609-6;
- 7º - **WILMA BARBOSA GOMES** – Enfermeira, RG 52.486.968-6

Art. 2º Os membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária realizarão todas as tarefas pertinentes as suas funções.

Art. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 934/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de Março de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo